

PEC 221/2019

Fim da escala 6x1

O Congresso aprovou a redução da jornada e **duas folgas por semana, sem corte de salário**. Veja o que muda para você, comerciário.

! **Situação em 15/10/2026:** aprovada na Câmara (27/05/2026) e no Senado (14/10/2026), sem alterações. Falta a promulgação pelo Congresso. **Os prazos abaixo contam a partir da publicação da Emenda.**

As 3 mudanças principais

2

folgas remuneradas por semana

O descanso semanal passa de 1 para 2 dias, um deles preferencialmente no domingo.

40h

por semana, no máximo

O limite cai das atuais 44h para 40h, de forma gradual. Continua o teto de 8 horas por dia.

R\$

salário não pode diminuir

Nenhuma redução, nem proporcional às horas a menos. Vale também para o piso salarial.

Quando começa a valer

PASSO 1

Publicação da Emenda

Depois da promulgação, o texto é publicado e começa a contagem dos prazos.

2 MESES DEPOIS

2 folgas e 42h por semana

Cláusulas da convenção coletiva sobre jornada e folgas que contrariem a Emenda deixam de valer.

14 MESES DEPOIS

40h por semana

Um ano após a etapa anterior, a jornada chega ao limite final de 40 horas semanais.

Pontos de atenção no verso

Pontos de atenção no comércio

Loja que abre no fim de semana

A convenção ou o acordo coletivo poderá criar escala com **média de 2 folgas por semana no mês**, mas sempre com **pelo menos 1 folga dentro de cada semana**.

No primeiro ano (fase das 42h)

42h em 5 dias dá 8h24 por dia. Passar das 8 horas diárias nessa fase **só com convenção ou acordo coletivo**, mantidas as 2 folgas.

Já trabalha 40h ou menos?

Sua jornada não é reduzida proporcionalmente, mas você **também passa a ter direito às 2 folgas** semanais.

Convenção coletiva

Dois meses após a publicação, cláusulas sobre jornada e folgas que contrariem a Emenda **perdem o efeito**. A negociação coletiva da categoria ganha ainda mais peso.

Pequenas empresas

Uma **lei complementar futura** poderá criar medidas de transição para MEI, microempresas e empresas de pequeno porte, desde que mantidos os empregos.

Exceção: salários mais altos

Quem tem diploma superior e ganha 2,5 vezes o teto do INSS ou mais fica fora das regras de jornada, salvo norma coletiva ou concessão da empresa. **As folgas continuam garantidas**.



Atenção: a redução da jornada e as folgas a mais **não autorizam nenhum desconto** no salário, nem proporcional às horas trabalhadas a menos. Isso inclui o piso salarial da categoria.

Dúvidas sobre a sua escala?

Procure o Sindicato.

Sindicato dos Comerciantes de Campinas, Paulínia e Valinhos

Rua Luzitana, 839 – Centro – Campinas/SP

CEP 13015-121 · (19) 3731-6300